



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Paiva - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação / Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço global, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **12h:00 do dia 30/01/2025 até às 16h:00 do dia 03/02/2025** para o seguinte endereço eletrônico: camarapaiva@outlook.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Paiva - MG localizada na Rua Astolfo Amaro Malta, nº84, Centro, Paiva - MG, CEP: 36195-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderá ser visualizado no site da Câmara Municipal: <https://paiva.mg.leg.br/> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3364-1232 ou pelo endereço eletrônico: camarapaiva@outlook.com

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Paiva-MG, 30 de janeiro de 2025.

Patrícia da Silveira Viana Malta

Agente de Contratação

Francisco de Assis Mauricio

Presidente da Câmara

Paiva-MG

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 05/2025**



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1. Objeto:

"Aquisição de gasolina para o carro da câmara municipal de Paiva."

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Gasolina Comum	LITROS	1.000

2. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Paiva faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para a aquisição de gasolina para o carro da câmara municipal de Paiva.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

[...]

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e*

compras;
[...]

§3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3. Justificativa:

3.1. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 05/2025** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

3.2. Informo ainda que a compra direta com a (s) empresa (s) que apresentarem propostas mais vantajosas, considerando o menor preço global, será de forma parcelada (compra direta e parcelada).

4. Fiscalização e gestão da entrega do objeto:

A Administração Pública nomeia o Sra. Vanda Marques Gabriel, Secretaria Legislativo, e Sra. Patrícia da Silveira Viana Malta, Agente de Contratação, para recebimento e conferência do objeto.

5. Da pesquisa de preços e valor estimado:

5.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2025:

Valor médio: R\$6.843,33 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

5.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

6. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0015.2.0002-
Manutenção das atividades da Câmara

Subelemento: 3.3.90.30.01– combustíveis automotivos.

7. Dos critérios de pagamento:

7.1. O pagamento da compra parcelada será realizado mediante a apresentação da nota fiscal anexada ao objeto no ato da entrega.

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

8.1. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site oficial, o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal.

9. Da forma de apresentação da proposta:

9.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **12h:00 do dia 28/01/2025 até às 16h:00 do dia 30/01/2025** para o e-mail: camarapaiva@outlook.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Astolfo Amaro Malta, nº 84, Centro, Paiva- MG, CEP: 36195-000.

9.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

9.3. É permitido que as empresas participantes da fase de cotação dos preços ratifiquem os seus orçamentos para a fase de apresentação das propostas mediante contato prévio com a Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

10. Validade das propostas: as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

11. Do critério de seleção do fornecedor:

11.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço global.

11.2. O julgamento por menor preço global considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

12. Do resultado:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal: <https://paiva.mg.leg.br/>;

13. Da documentação para a compra:

A (s) empresa (s) vencedoras deverão enviar para a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

14. Da garantia exigida:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

A Administração Pública exige que a empresa vencedora forneça a garantia dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

15. Da dispensa de instrumento de contrato:

15.1. Considerando a compra com entrega imediata e parcelada dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 dispensa o instrumento de contrato.

15.2. A Câmara Municipal fornecerá recibo sobre o recebimento do objeto do contrato.

Paiva-MG, 30 de janeiro de 2025.

Patrícia da Silveira Viana Malta

Agente de Contratação

Francisco de Assis Mauricio

Presidente da Câmara de Paiva-MG



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Paiva – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 05/2025 – Contratação por dispensa de licitação nº 05/2025.

Data: ___/___/2025

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 05/2025 – Contratação por dispensa de licitação nº 05/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome fantasia	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
Telefone / Celular	
E-mail	
Site empresarial (caso tenha)	

1. Propomos o Valor de R\$ _____, por ano, para a compra, objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 “Do critério de pagamento” do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Paiva - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 04/2025, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ___/___/ 2025

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____